

Natal, 28 de agosto de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo

Presidente

---

PORTARIA N.º 130/2020 GP

Dispensa o Capitão PM Rafael Fonseca Alves da Função Comissionada – FC.1 de Assistente I do Núcleo de Segurança da Presidência.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XXVI, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação da Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, o Capitão PM Rafael Fonseca Alves, matrícula n.º 196.109-8, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, cedido a este Tribunal com ônus para o órgão de origem, da Função Comissionada – FC.1 de Assistente I do Núcleo de Segurança da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de agosto de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo

Presidente

---

PORTARIA n.º 131/2020-GP

Institui o Comitê Gestor de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno,

Considerando o Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, o seu respectivo ciclo de vigência, e suas diretrizes para os objetivos e metas estratégicas a serem alcançadas;

Considerando a Resolução nº 29/2019-TRE/RN que dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de alinhar os planos estratégico e tático operacional de pessoas aos objetivos institucionais; e Considerando o que dispõe o Processo Administrativo Eletrônico nº 1992/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O Comitê Gestor de Pessoas será constituído pelos titulares das seguintes unidades administrativas, sob